Lei nº 636

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCr$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros novos) na verba Bem Estar Social - Transferências Correntes - código 3.2.1.5.6.9. - 05 Auxílio ao Posto de Puericultura local, para fim de atendimento a distribuição de remédios e alimentos aos necessitados.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1967, transferido para o ano em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 1968.

Luiz Spadaro Sobrinho
Prefeito Municipal.

Lei nº 637.

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei.

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplemen